



RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA

Exercício de 2019

1 – Introdução

Em cumprimento da política de transparência adotada pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, “Fernando Peixinho & José Lima, SROC, L.da”, e, sem prejuízo de não estarmos abrangidos pela disposição legal prevista no art.º 62.º da Lei 140/2015, em virtude de não termos realizado qualquer auditoria e/ou certificação Legal das Contas a qualquer entidade de Interesse Público (E.P.I.P), apresentamos o relatório de transparência referente à nossa atividade e às nossas políticas.

O Relatório de Transparência foi preparado de acordo com o estipulado no art.º 23.º da Lei n.º 148/2015, de 09 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico de Supervisão da Auditoria, com referência ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

2 – Estrutura Jurídica e Propriedade

A sociedade encontra-se constituída sob a forma jurídica de sociedade civil com personalidade jurídica, em conformidade com disposto na lei civil e comercial, estando inscrita na lista da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 92 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) com o n.º 2016-1419. A sociedade tem, à da ta de 31 de Dezembro de 2019, um capital de 5.000,00 (cinco mil) euros detido, em quotas iguais, pelos seguintes sócios revisores oficiais de contas:

Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues ROC n.º 1047

José Alberto Figueira da Fonseca Lima ROC n.º 1075.

3 – Descrição da Estrutura Física da Sociedade

A sociedade não está integrada em qualquer rede e desenvolve a sua actividade de forma autónoma baseada em dois escritórios, respetivamente, um na sua sede, em Bragança, e outro, uma filial, em Lamego, distrito de Viseu.

4 – Estrutura de Governação e da Sociedade

A Administração da Sociedade está confiada aos seus sócios. Estes são responsáveis pelo sistema de qualidade interno, quer no que se refere à sua conceção e funcionamento, quer no que diz respeito à sua monitorização e controlo de independência, do zelo profissional e da confidencialidade da informação de todos os seus membros.



A sociedade, para além dos sócios revisores, tem 8 (oito) profissionais de auditoria, os quais são técnicos superiores com licenciatura ou mestrado na área da contabilidade, da gestão ou da economia, para além da colaboração de um revisor independente, uma funcionária administrativa com o 12.º ano e 23 anos de experiência profissional e uma empregada de limpeza em part-time, os quais, desenvolvem a atividade profissional pautados por padrões de grande exigência e elevado zelo profissionais, designadamente quanto ao cumprimento das Normas Internacionais de Auditoria (ISA's) e à observância dos valores e princípios deontológicos e de ética profissionais.

Nessa conformidade, a cultura e a formação ética e deontológica da sociedade é transmitida e assimilada por todos os seus profissionais que, a par de um controlo de qualidade dos trabalhos executados, converge para uma atividade concertada com os mais exigentes padrões de qualidade em todos os trabalhos de auditoria e de garantia de fiabilidade tendo como esteio a defesa do interesse público e a prestação de serviços de qualidade aos utentes das demonstrações financeiras.

Os colaboradores da Sociedade estão hierarquicamente divididos em revisores, revisores estagiários, supervisores (chefes de equipa), técnicos superiores de auditoria (sénior e júnior) e administrativos.

5 – Sistema de Controlo Interno da Qualidade

Um sistema de controlo de qualidade eficiente é fundamental para prestar serviços de qualidade.

As políticas de controlo de qualidade desenvolvidas pela SROC são baseadas na Norma Internacional de Controlo de Qualidade n.º 1 (ISQC 1), emitida pelo International Auditing and Assurance Standards Board (IAASB) e no Código de Ética e Deontologia Profissional da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estas políticas, conjugadas com os procedimentos que lhes estão associados, são adotados pela SROC com o objetivo de cumprir com os requisitos legais aplicáveis.

Cada equipa de trabalho tem um supervisor (chefe de equipa) que planeia e coordena o trabalho de auditoria a cada empresa ou outra entidade que lhe esteja atribuída, em estreita articulação com o revisor responsável. É ao revisor responsável que cabe, em última análise, o cumprimento dos procedimentos no âmbito do controlo de qualidade dos trabalhos e a gestão do risco.

O trabalho técnico é executado por profissionais capacitados com formação académica de nível superior, que previamente à realização dos trabalhos recebem formação específica na área de revisão/auditoria em que vão intervir. A revisão dos papéis de trabalho elaborados pelos técnicos é



sempre efectuada por um responsável superior, no sentido de filtrar/melhorar a qualidade e objectividade dos mesmos.

Todos os relatórios dos trabalhos efetuados são preparados e revistos pelo revisor responsável.

Os procedimentos institucionalizados para assegurar a melhoria da qualidade do trabalho de auditoria incluem:

- Responsabilidade da liderança da firma;
- Normas claras e ferramentas de trabalhos capacitadas para permitir níveis de execução rigorosos;
- Compromisso de excelência técnica e prestação de serviços de qualidade;
- Aplicação de critérios rigorosos na selecção de profissionais;
- Formação inicial global;
- Formação contínua com o objetivo da melhoria contínua da qualificação profissional;
- Integração de profissionais tendo em consideração a complexidade do trabalho;
- Avaliação contínua do trabalho desenvolvido.

Acresce, ainda, que são fomentadas acções de formação interna nas quais os sócios estão presentes e nas quais transmitem os princípios essenciais da cultura da sociedade e, de entre esses, o da necessidade sistemática de melhoria contínua da qualidade do trabalho desenvolvido.

Além disso, a sociedade procura criar condições para que os seus colaboradores possam frequentar acções de formação externa, incluindo o curso de preparação para Revisor Oficial de Contas, o qual já foi frequentado por dois dos colaboradores que se encontram em fase de avaliação modular e as acções de formação promovidas pela Ordem.

A Sociedade aprecia, através da avaliação de cada um dos sócios, o desempenho dos colaboradores, dando especial atenção às qualidades técnicas, conduta ética, grau de empenhamento na realização de tarefas, assiduidade, pontualidade e relacionamento com colegas e clientes, bem como do enquadramento do seu desempenho global na estratégia da sociedade.

Os sócios da Sociedade estão convictos que o sistema de controlo de qualidade interno praticado pela Sociedade é adequado à sua actividade e à sua dimensão e o seu funcionamento tem-se evidenciado eficaz.

Nesse contexto está implementado o sistema interno de controlo de qualidade e, bem assim, a respetiva monitorização.

A última verificação de controlo de qualidade, a que se refere o artigo 68.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, foi efectuada em 2016, tendo sido verificados um dossier relativo ao exercício de 2015.

O último relatório de controlo de qualidade, emitido pela OROC, em Julho de 2016, referiu a existência de um dossier sem observações dignas de registo.

Nessa sequência, continuam a ser tomadas medidas no sentido de, no futuro, continuar a promover a qualidade na execução dos trabalhos, de modo a evitar a eventual existência de quaisquer observações, independentemente do seu nível de relevância.

Em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 62.º da Lei n.º 140/2015, de 07 de setembro, declaramos a eficácia do sistema de controlo interno do controlo de qualidade da Sociedade, o qual se encontra estruturado de acordo com o referencial da norma internacional de controlo de qualidade 1 do IAASB.

6 – Controlo da Qualidade Exercido Pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas

Nos últimos oito anos a sociedade foi sujeita quatro vezes ao controlo de qualidade realizado pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, nos termos estipulados no artigo 68.º do anterior Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, a que corresponde atualmente o artigo 69.º da Lei 140/2015, de 07 de Setembro, referente ao trabalho executado nos exercícios de 2010, 2011, 2014 e 2015.

7 – Listagem de Entidades de Interesse Público

A S.R.O.C. n.º 92, Fernando Peixinho & José Lima, L.da não emitiu, durante o ano de 2019, nenhuma Certificação Legal das Contas a qualquer entidade de interesse público, catalogada como tal, pois não tem nenhum cliente com esta classificação.

8 – Políticas e Práticas de Independência

Os sócios da Sociedade declaram que nas suas relações com terceiros salvaguardam todas as situações referenciadas na alínea g) do art.º 62.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Todos os colaboradores da Sociedade assinam uma Declaração de Sigilo Profissional na qual declaram e reconhecem que se encontram vinculados ao cumprimento do dever de manutenção de sigilo relativo a toda a informação a que acedam na sequência da execução dos contratos de prestação de serviços celebrados pela Sociedade com os seus diversos clientes.

Os procedimentos estabelecidos na Sociedade para salvaguarda da independência profissional estabelecem que perante um potencial cliente, para além da apreciação da eventual existência de incompatibilidades previstas no Código de Ética e Deontologia Profissional da OROC, é avaliado se as funções a desempenhar poderão ser executadas de forma independente, quer na forma, quer na substância, por todos os intervenientes nos trabalhos. Na avaliação da aceitação de

um novo cliente, são ainda apreciados outros fatores, entre os quais o grau de potencial dependência económica da sociedade face a esse cliente e a existência, ou não, de condições materiais e humanas que permitam a realização do trabalho no cumprimento escrupuloso das normas internacionais de auditoria aplicáveis.

Assim, constitui procedimento de primeiro nível da SROC proibir que qualquer dos seus Revisores Oficiais de Contas ou quadros técnicos tenham relações especiais e/ou interesses económicos, ou de outra natureza, associados ao cliente, ou que possam evidenciar qualquer conflito de interesses.

9 – Políticas e Práticas de Formação Contínua dos Sócios e dos Outros Profissionais da S.R.O.C.

A formação contínua dos sócios e de todos os profissionais que integram a Sociedade é considerada o factor determinante para a melhoria contínua da prestação dos serviços e para a consolidação da credibilidade de toda a organização.

A sociedade estabelece, anualmente, um programa de formação para os sócios e outro para os restantes profissionais, o qual é concebido tendo em atenção as necessidades mais urgentes de renovação, aprofundamento e ampliação de conhecimentos de cada um e de todos, sempre com o objectivo de garantir que toda a organização esteja em condições de responder, com elevação e diligência, às solicitações dos mais diversos clientes.

Todos os técnicos dispõem de computador pessoal no qual está instalado o Manual do Revisor Oficial de Contas, a base de dados da O.C.C., os mapas e papéis de trabalho, genericamente designados por DRAC (elaborados internamente) integrados no programa de auditoria ACD Auditor (9 licenças) e outra documentação relevante de apoio a um correto desempenho da função. A SROC dispõe ainda de duas licenças do DRAI e duas licenças do programa de auditoria designado por “Caseware”, o qual foi preterido em relação ao ASD Auditor, após se verificar que as respetivas funcionalidades oferecem um nível de adequabilidade superior para a realização dos trabalhos de auditoria. A sociedade dispõe de um acervo de livros de interesse para a profissão (mormente manuais de contabilidade financeira e de aplicações setoriais, de auditoria, códigos fiscais e de todas as matérias relacionadas com a atividade empresarial, etc.).

Na constituição das equipas de trabalho, a Sociedade procura integrar auditores com menor experiência com técnicos seniores com elevada experiência.



10 – Informações Financeiras

O volume de negócios da sociedade “Fernando Peixinho & José Lima, S.R.O.C., Lda.” foi, no exercício findo em 31 de Dezembro de 2019, o que a seguir se apresenta (em euros):

	<u>Valor (€) - 2019</u>	<u>Valor (€)-2018</u>	<u>Valor(€)-2017</u>
Revisão Legal das Contas	517.410,38 €	452.684,85 €	436.333,93 €
Out. serv. relacionados	<u>48.574,23 €</u>	<u>35.059,84 €</u>	<u>44.193,44 €</u>
Total	565.984,61 €	487.744,69 €	480.527,37 €

11 – Base Remuneratória dos Sócios Administradores da Sociedade

A sociedade tinha, à data de 31/12/2019 dois revisores oficiais de contas, que são simultaneamente sócios gerentes da SROC. Pelo facto de se tratar de uma sociedade civil com personalidade jurídica e sujeita ao regime da transparência fiscal, previsto no art.º 6.º do C.I.R.C., é imputado aos sócios gerentes/administradores, pessoas singulares, a matéria colectável da sociedade, nos termos previstos no art.º 20.º do C.I.R.S. Daí que a remuneração de cada sócio seja em função da responsabilidade assumida no trabalho efetuado por cada um, que serve de base de imputação da matéria colectável apurada pela Sociedade.

Bragança, 21 de Março de 2020

A Gerência

(Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues – Roc n.º1047)

(José Alberto Figueira da Fonseca Lima – Roc n.º 1075)